



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



13 Casas

## Edital para apresentação de “Projeto 13 Casas”

### ao Conselho Nacional do Brasil

#### Edição 2024

O CNB – Conselho Nacional do Brasil da SSVP declara aberto o processo para recebimento do “Projeto 13 Casas” visando atender as Unidades vinculadas à Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, desde que atendidos os critérios constantes no presente Edital.

#### **1) Origens:**

Como parte das comemorações dos 400 anos do nascimento do carisma vicentino, em 2017 os líderes da Família Vicentina lançaram a “Aliança Famvin com as pessoas Sem-teto (FHA sigla em inglês)”. O objetivo é reunir a Família Vicentina global para fornecer ajuda prática e incentivar mudanças sistêmicas para milhões de pessoas em todo o mundo que não têm um lugar que possam chamar de lar. Para concretizar esta iniciativa, em 2018 foi lançada a “**Campanha 13 Casas**”, com a finalidade de desenvolver projetos colaborativos e em resposta prática à condição dos desabrigados no mundo. A definição de pessoas desabrigadas inclui pessoas na rua, refugiados, deslocados internos, bem como aqueles que vivem em bairros marginalizados (favelas) ou em habitações inadequadas.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



A Campanha tomou por inspiração a experiência das 13 casas de Vicente, em 1643. Naquela ocasião São Vicente recebeu uma doação de Luis XIII e escolheu construir 13 casas para cuidar das crianças abandonadas.

Trabalhando juntos, a Família Vicentina ajudou milhares de crianças que teriam morrido nas ruas. Esta associação também prestou assistência a refugiados de guerra, a idosos, a alfabetização e educação dos pobres permitindo-lhes sair da pobreza intergeracional que frequentemente terminava em desabrigados. São Vicente nos ensinou que reunir recursos e compromissos aumenta nosso impacto.

## 2) Objetivo:

O objetivo da Campanha “13 Casas” é encontrar soluções locais para os problemas dos desabrigados que não foram tratados atualmente e buscar a colaboração local e nacional para torna-los realidade. O presente Edital tem por finalidade promover e incentivar a realização de **Projeto “13 Casas” idealizados pelas Unidades vinculadas à Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil, em colaboração com outros ramos da Família Vicentina, Paróquias, Pastorais e/ou organizações parceiras**, visando à promoção humana das pessoas sem teto em situação de rua ou pessoas em risco de ficar sem casa, habitantes de bairros marginalizados (favelas), refugiados ou pessoas deslocadas, com prioridade na construção ou reformas de moradias e respectiva mudança de estruturas dos possíveis beneficiários.

## 3) Beneficiários dos Projetos:

Pessoas sem teto em situação de rua ou pessoas em risco de ficar sem casa, habitantes de bairros marginalizados (favelas) ou em habitações inadequadas, refugiados ou pessoas deslocadas assistidas pelas Unidades Vicentinas da SSVP do Brasil e/ou pelos ramos da Família Vicentina.

## 4) Elegibilidade:

A Unidade Vicentina deverá cumprir com os seguintes critérios de elegibilidade para ser considerado para o financiamento:



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



- a) As necessidades locais foram identificadas e o projeto apresenta uma solução para elas.
- b) A principal organização responsável é uma Unidade da SSVP.
- c) O projeto tem o compromisso de ser realizado em parceria com outros ramos da Família Vicentina, Paróquias, Pastorais e/ou outras organizações que compartilham/apoiam os valores vicentinos no país.
- d) Os beneficiários do projeto são pessoas sem teto (item 3);
- e) A localização do projeto será no território brasileiro, em terreno legalizado (escritura ou Cessão/Termo de posse) do beneficiário. Em caso de terreno ser do ramo vicentino deverá ser providenciada a doação para o beneficiário;
- f) A unidade proponente não poderá ter pendências de prestação de contas de projeto 13 Casas.

#### **5) Inscrição e envio dos Projetos:**

Por meio de formulário próprio disponibilizado pelo Conselho Nacional do Brasil – anexo 1 deste edital – também disponível no site oficial do CNB para download. O Projeto deverá ser encaminhado ao CNB, via Conselho Metropolitano, no formato PDF, preservando todos os campos do formulário, única e exclusivamente pelo **e-mail projeto13casas@ssvpbrasil.org.br** Caso necessário, informações adicionais e importantes para esclarecimentos sobre o projeto poderão ser feitas em folhas a parte e anexadas ao formulário.

#### **6) Condições para análise dos Projetos:**

Serão considerados como projetos válidos pela equipe de análise, somente aqueles cujas informações forem enviadas por meio do formulário dentro dos prazos estabelecidos neste edital e recebidos pelo e-mail projeto13casas@ssvpbrasil.org.br

- a) A Unidade Proponente do Projeto deverá estar em dia com as informações cadastrais da referida Unidade e dos seus respectivos Membros (Associados), no sistema gerencial de dados do CNB; estar em dia com sua documentação (entrega de mapas e documentos afins); bem como com o recolhimento de suas contribuições regulamentares.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



- b) Os Conselhos hierarquicamente superiores deverão informar nos pareceres que a Unidade proponente está em dia com todos os compromissos e atuando conforme preconiza a Regra da SSVP.
- c) Dada a especificidade na concepção de um projeto “13 Casas”, a unidade proponente poderá contar, às suas expensas, com apoio de técnicos não vicentinos para sua elaboração. Lembrando que elaborar um projeto é muito mais que preencher um formulário visando a obtenção de recurso. É expressar em um documento a representação de um plano de investimento e respectiva promoção humana de seus beneficiários.
- d) o compromisso de trabalho conjunto com outros ramos da Família Vicentina, Paróquias, Pastorais e/ou outras organizações parceiras que apoiam os valores vicentinos.
- e) O projeto adota um enfoque a longo prazo, centrado em uma solução que terá um impacto positivo e sustentável nas vidas dos/as beneficiários/as. Tenha em mente: embora consideremos que a casa é uma das formas mais efetivas de finalizar a falta de moradia de uma pessoa, também convidamos a prever ações para romper o ciclo intergeracional da pobreza.
- f) O formulário destaca a contribuição financeira da/s organização/ções parceiras de implementação e da comunidade local. Tenha em mente a importância parceria no custo total do projeto.
- g) A Unidade Vicentina implementadora apresentou um orçamento detalhado e pode demonstrar sua capacidade para informar sobre o progresso do projeto, incluídos os informes financeiros auditados sobre como se gasta o dinheiro.
- h) A Unidade Vicentina proponente apresente detalhes das dimensões/tamanho da moradia, com especificações (quartos, salas, cozinha, etc) que será objeto do projeto.

### **7) Período válido para encaminhamento dos Projetos:**

De **07/02/2024** (sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) **até às 23h59 do dia 07/05/2024** (sete de maio de dois mil e vinte e quatro).



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



### **8) Análise e divulgação:**

Os Projetos serão analisados por uma comissão composta por Confrades e Consócias e/ou outros membros da Família Vicentina, designados pelo presidente do CNB, a qual tem autonomia para aprovação ou reprovação dos projetos inscritos. A análise será feita, como segue:

- a) Os projetos regularmente inscritos no período de 07/02/2024 até às 23h59 do dia 07/05/2024, serão analisados pela comissão, e aqueles que forem indicados como passíveis de aprovação serão homologados pela diretoria do CNB e terão seus recursos liberados, desde que atendidas todas as exigências e após a homologação e divulgação do resultado.
- a) Os resultados com as informações referentes aos projetos contemplados serão apresentados nas reuniões ordinárias do CNB e divulgados pelo site [www.ssvpbrasil.org.br](http://www.ssvpbrasil.org.br), bem como diretamente aos Conselhos Metropolitanos. Serão enviados também pareceres de todos os Projetos inscritos, contemplados ou não.

### **9) Valor disponibilizado em 2024:**

Mediante decisão do CNB, pelo menos R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dos recursos arrecadados com a Contribuição da Solidariedade deverão ser destinados aos Projetos “13 Casas”.

Nesta etapa atenderemos os projetos elegíveis até esgotar o montante de recursos previsto. Os projetos adicionais, ainda que elegíveis para o apoio adicional do CNB, ficarão condicionados a disponibilidade de recursos.

É terminantemente vedada a solicitação e utilização de tais recursos em benefício das próprias Unidades Vicentinas, bem como de seus associados.

O CNB/SSVP não financiará a aquisição de terreno para os beneficiários.

### **10) Devolução dos recursos:**

Decorridos 4 (quatro) meses do prazo final previsto para conclusão da implantação do projeto, observado o Cronograma de Alocação dos Recursos, caso não iniciada a realização dos investimentos recebidos, os recursos deverão ser devolvidos ao CNB, sendo



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



necessário o encaminhamento de correspondência por parte da Unidade Proponente do projeto, destinada à Equipe de Projetos “13 Casas”, com o devido conhecimento e Pareceres dos Conselhos da hierarquia dessa Unidade, relatando os motivos da não realização dos investimentos, juntamente com cópia do comprovante de restituição do valor.

### **11) Acompanhamento:**

a) Os Conselhos Metropolitanos que tiveram projetos contemplados em sua área de atuação, deverão encaminhar à equipe de projetos “13 Casas” do CNB, 2 (dois) relatórios no decorrer da execução do projeto em anexo, exclusivamente pelo e-mail [projeto13casas@ssvpbrasil.org.br](mailto:projeto13casas@ssvpbrasil.org.br) sendo eles: 1) Relatório Inicial (Anexo 2), confirmando o recebimento dos recursos e comprovação da realização dos respectivos investimentos no projeto. Prazo limite de envio: até 30 dias após o início dos trabalhos. A unidade responsável pelo Projeto deve elaborar e encaminhar uma prestação de contas: descrevendo os recursos investidos no Projeto e respectivas fontes, os gastos item por item, anexando os comprovantes de pagamentos (Notas Recibos e Outros). Estes documentos devem ser analisados pelos CMs, arquivados em suas sedes para consultas e avaliações, porventura necessárias e solicitadas pela Equipe de Projetos 13 Casas e deve ser mencionada a prestação de Contas e sua factibilidade em seus Pareceres; 2) Relatório Final (Anexo 3), constando a prestação de contas, conclusão dos investimentos e o efetivo funcionamento do projeto, apontando resultados já alcançados. No relatório final deverá ser apresentado um quadro global dos recursos investidos no Projeto e respectivas fontes, inclusive dos parceiros.

b) Os Conselhos Metropolitanos deverão designar um Confrade ou Consocia para ser referência dos projetos “13 Casas” na área de atuação do CM, sem necessariamente que esteja a ocupar encargo na diretoria. A este vicentino (a) competirá o acompanhamento dos projetos contemplados na área de atuação do CM, como um Padrinho/Madrinha, procurando incentivar, orientar e buscar meios para a efetivação do projeto e participar da elaboração dos relatórios de acompanhamento. Este Padrinho/Madrinha será uma ponte entre o CNB e a Unidade contemplada com os recursos do projeto.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo



c) O não encaminhamento dos Relatórios poderá implicar na devolução dos recursos recebidos pela Unidade Proponente do projeto.

d) Visitas aos projetos contemplados deverão ser realizadas pelos padrinhos/madrinhas, por membros da Equipe de Projetos '13 Casas", bem como por outros membros da Diretoria do CNB, sem prévia comunicação ou agendamento, para averiguações "in loco" do funcionamento dos mesmos.

### 12) Entrega e Inauguração:

Ao finalizar o empreendimento deverá ser afixada um pequena **placa com o símbolo/ícone do "Projeto 13 Casas"**. Recomenda-se fazer uma pequena cerimônia de inauguração com os beneficiários e equipes envolvidas no projeto. Com a devida autorização do beneficiário poderá ser organizado orações e bençãos do empreendimento e o registro de imagens das pessoas.

### 13) Divulgação:

A Alliance Famvin com pessoas sem teto publica regularmente histórias sobre os projetos "13 Casas" em sua página web e plataformas de redes sociais. Nesse sentido, disponibilizaremos somente informações básicas do projeto (por exemplo, localização, beneficiários, alcance). Não publicaremos nenhuma informação confidencial como dados bancários, nomes dos beneficiários dentre outros. Os nomes dos beneficiários serão publicados, se for o caso, com a devida autorização.

Recomenda-se **fotografar as diversas fases de execução do projeto** e a execução do empreendimento, de forma a ilustrar os resultados comparativos (exemplo: antes x depois).

### 13) Reconhecimento pelo Comitê Internacional da Família Vicentina:

Ao final do projeto os resultados serão encaminhados ao Comitê Internacional da Família Vicentina, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado oportunamente, para fins de reconhecimento do projeto no âmbito global.



**Sociedade de  
São Vicente de Paulo**



Alguns esclarecimentos e conceitos constam do Anexo 4 para consultas. Não obstante, recomendamos sanar possíveis dúvidas ou questionamentos que porventura surjam diretamente com os membros que compõem a Equipe de Projetos “13 Casas” do CNB, antes do envio dos respectivos projetos, o que poderá ser feito por meio dos seguintes canais de contato:

- Marcia Moreschi – (61) 99979-3372 – e-mail: [familiavicentina@ssvpbrasil.org.br](mailto:familiavicentina@ssvpbrasil.org.br)
- Elisabete Maria de Castro – (32) 98801-5393 – [vicepresidencia1@ssvpbrasil.org.br](mailto:vicepresidencia1@ssvpbrasil.org.br)
- Padre Emanuel Bêde, Congregação da Missão-CM – (21) 98521-9480 – e-mail: [emanoelbede@gmail.com](mailto:emanoelbede@gmail.com)
- Cesar Custódio – (31) 99632-7274 - [ecafo@ssvpbrasil.org.br](mailto:ecafo@ssvpbrasil.org.br)
- Mariana Calegário – (21) 99418-3897 – [marianacalegario@gmail.com](mailto:marianacalegario@gmail.com)
- Rodrigo Rodrigues Pereira – (33) 98812-0207 - [rrphistoria@yahoo.com.br](mailto:rrphistoria@yahoo.com.br)
- Irmã Emília Pereira dos Santos, Filhas da Caridade-FC – (61) 98265-4642 – [iremilia27@gmail.com](mailto:iremilia27@gmail.com)
- Alfredo de Souza Lima – (41) 99869-8483 – [alfredolima3600@gmail.com](mailto:alfredolima3600@gmail.com)

**MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente CNB/SSVP

**MÁRCIA TERESINHA MORESCHI**  
Família Vicentina CNB/SSVP

*"Não pare de seguir em frente, com a ajuda de Deus, em seu cargo e em suas ocupações, já que a obra de Nosso Senhor não é realizada tanto pela multidão de trabalhadores como pela fidelidade do pequeno grupo ao qual você foi chamado."*

**São Vicente de Paulo**